



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

Ofício Circular nº 12/2018/D.E.P./CBMMA

São Luís/MA, 15 de agosto de 2018.

**Aos Senhores,  
Diretores, Cmt's Operacionais, de Batalhões, da ABMJM, dos CMCB's,  
Companhias e Chefes de Seções do CBMMA**

**Assunto:** Determinação.

Senhores Oficiais,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 725 de 06/02/2018, cujo conteúdo estabelece que: "Fica concedido prazo até 31 de dezembro de 2018 para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares realizarem os cursos especializados previstos no inciso IV do art. 145 do CTB."

Considerando a necessidade de realização de Treinamentos e Capacitações na área de Direção Veicular com o intuito de habilitar os condutores de viaturas de emergência do CBMMA.

Considerando a atribuição precípua desta Diretoria que é a de viabilizar e fomentar os treinamentos e capacitações no âmbito do CBMMA.

Destarte, determina-se que encaminhem os dados dos militares condutores de viaturas de vossas unidades, que não possuem o Curso de Conductor de Veículos de Emergência, até o dia **10 de setembro do corrente ano**, para o e-mail da Diretoria de Ensino e Pesquisa ([dep@cbm.ma.gov.br](mailto:dep@cbm.ma.gov.br)) em planilha do excel, conforme anexo.

Atenciosamente,

  
Sandro Luís Silva **Saraiva** – Coronel QOCBM  
Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA